



MUNICÍPIO DE VIZELA

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 51/07

Proc. N.º: 2092/95/G

-----Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o presente alvará de autorização de utilização em nome de ENDUTEX-SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A., portador do Contribuinte n.º 504 146 149.-----

-----O presente alvará titula a autorização de utilização do prédio sito em LUGAR DE VILAR DE BAIXO, na freguesia de S. JOAO do Concelho de VIZELA, descrito na Conservatória do Registo Predial de VIZELA sob o n.º 00051, e inscrito na matriz Predial Urbana da respectiva freguesia, sob o artigo OMISSO, a que corresponde o alvará de licença de Construção n.º 44/07 emitido em 2007/03/27, a favor de ENDUTEX-SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A. -----

-----Por despacho de 2007/03/27, do Vereador, Joaquim Alves Costa, no uso de poderes delegados e subdelegados em 26 de Outubro de 2005, foi autorizada a seguinte utilização: Dois pavilhões destinados a indústria com a área de 7826 m2.-----

-----O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi JOSE MANUEL GONCALVES ARANTES, inscrito na ORDEM DOS ENGENHEIROS sob o n.º 15006. -----

Os autores dos projectos foram:

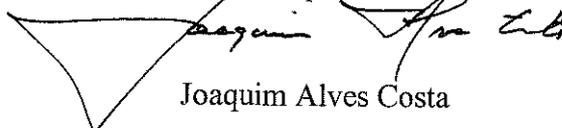
- PROJECTO DE ARQUITECTURA - JOSE MANUEL GONCALVES ARANTES, inscrito na ORDEM DOS ENGENHEIROS, sob o n.15006-----
- TERMO PELA SEGURANCA E SOLIDEZ - JOSE MANUEL GONCALVES ARANTES, inscrito na ORDEM DOS ENGENHEIROS, sob o n.15006-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.-----

Município de Vizela, 27 de MARÇO de 2007

O Vereador

Por delegação do Presidente da Câmara
conforme despacho de 05/18/26



Joaquim Alves Costa

Pagas as taxas pela guia de R-1 n.º 1581 de 27/3/2007
O Responsável pelo serviço J. Costa